

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

"Dispõe sobre a aprovação das Normas Técnicas CDN.NT.DT.004 e CDN.NT.DT.008 que dispõem sobre as instruções técnicas para medição individualizada de água em condomínios verticais e horizontais respectivamente, e dá outras providências" .

RICARDO ONGARO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regular as normas técnicas para a implantação de medição individualizada em condomínios verticais e horizontais no Município de Nova Odessa;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica aprovada a norma técnica CDN.NT.DT.004 (ANEXO I), que dispõe sobre as instruções técnicas para medição individualizada de água em condomínios verticais.

Art. 2º. Fica aprovada a norma técnica CDN.NT.DT.008 (ANEXO II), que dispõe sobre as instruções técnicas para medição individualizada de água em condomínios horizontais.

Art. 3º. Ficam ratificados os atos praticados anteriormente a este ato administrativo com fundamento nas normas técnicas ora aprovadas.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Odessa, 04 de janeiro de 2019.

Ricardo Ongaro
Diretor-Presidente